***LEI Nº 3578, DE 29 DE JUNHO DE 2004.***

Autoriza concessão de subvenção social, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, subvenção social às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ENTIDADES** | **C.N.P.J.** | **VALOR (R$)** |
| Associação dos Produtores Rurais de Córrego do Atalho e Vigilatos | 20.936.084/0001-87 | 3.000,00 |
| Conselho Comunitário de Cerrado | 23.781.537/0001-31 | 2.000,00 |
| Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Baiões | 20.936.036/0001-30 | 2.000,00 |
| Associação dos Moradores dos Bairros Vila Leopoldina e Laginha | 38.520.599/0001-67 | 3.000,00 |
| Centro Comunitário Rural de Padre Trindade | 20.921.425/0001-40 | 2.500,00 |
| Centro Comunitário Rural de Cunhas | 20.107.397/0001-22 | 2.000,00 |
| Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Kolping de Rodrigues | 20.946.034/0001-80 | 2.000,00 |
| Centro Comunitário Rural de Boa Esperança | 20.876.561/0001-66 | 2.000,00 |
| Centro Comunitário Rural de Albertos | 20.876.496/0001-79 | 2.000,00 |
| Centro Espírita Francisco de Assis | 04.620.502/0001-76 | 1.500,00 |
| Sociedade Beneficente Padre Remaclo Fóxius | 20.504.064/0001-37 | 2.000,00 |
| Centro Comunitário Rural de São Pedro | 20.876.512/0001-23 | 1.500,00 |
| Associação dos Trabalhadores na Catação de Materiais Recicláveis de Formiga - TRANSFORMARE | 03.934.721/0001-67 | 2.000,00 |
| **TOTAL** |  | **27.500,00** |

**Art. 2º** Para atender às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |
| --- |
| 1. PREFEITURA MUNICIPAL |
| * 1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| * + 1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 2884500000.083 Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias |
| 335043 Subvenções Sociais R$ 27.500,00 |
| TOTAL.......................................................................................................................... R$ 27.500,00 |

**Art. 3º** Para atender às despesas de que trata o artigo segundo, ficam canceladas, parcialmente, no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

|  |
| --- |
| 1. PREFEITURA MUNICIPAL |
| * 1. SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO |
| 0412204012.031 Manutenção dos Serviços da Secretaria |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas(733).................................R$ 8.000,00 |
| 1339213011.050 Ampliação Instalações do Museu e Casa/Cultura |
| 449051 Obras e Instalações(746)................................................... R$ 4.900,00 |
| 02.11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 0412204012.033 Manutenção dos Serviços da Secretaria |
| 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas(843)............................. R$ 10.500,00 |
| 1545215032.177 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios |
| 319004 Contratação por Tempo Determinado(862)...................... R$ 2.100,00 |
| **TOTAL........................................................................................................................... R$ 25.500,00** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de junho de 2004.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Oficial de Gabinete